



Diário da Justiça

Nº 5936

ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 300 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	01
CÂMARAS CRIMINAIS	05
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	06
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	07
PROCESSO CRIME	09
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
CÍVEL	10
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	149

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	153
CRIME	241
JUIZADOS ESPECIAIS	242

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	248
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	248
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	260

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	293
INTERIOR	293
DIVERSOS	300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0865 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Desembargador OCTÁVIO JORGE DE CESAR VALEIXO, membro deste Tribunal de Justiça, para integrar o Conselho da Magistratura, a partir de 01 de agosto do ano em curso, durante o afastamento da Desembargadora Regina Helena Afonso de Oliveira Portes.

Curitiba, 1º de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0866 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador DILMAR IGNÁCIO KESSLER, membro deste Tribunal de Justiça, para integrar o colendo Órgão Especial, a partir de 01 de agosto do ano em curso, durante o afastamento do Desembargador Fleury Esteves Fernandes.

Curitiba, 02 de agosto de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 202/2001

Prot. 43276/2001 - SUBSECRETÁRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2001

I - HOMOLOGO o julgamento de fls.153 usque 155, por mim rubricadas, da douda Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;
 II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa RENAULT DO BRASIL S/A., pelo valor total de R\$ 185.304,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e quatro reais), observadas as disposições legais;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
 IV - Publique-se. Em 30 de julho de 2001.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES
RESENHA Nº 26/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos trinta e um dias do mês de julho de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 104.116/2000.
CONVITE Nº 32/2001.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FAC-SIMILE.

A Comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I - **DECLASSIFICAR** a empresa J.N.S. Informática Ltda., por desatendimento ao item 09 das normas do Edital (não cotou aparelho com impressão a jato de tinta);
 II **CLASSIFICAR** as demais empresas participantes;
 III - **JULGAR VENCEDORA** do Convite 32/2001, pelo critério de menor preço, a empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A., pelo valor total de R\$12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais);
 IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** a empresa vencedora do pleito os aparelhos licitados.
 Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 01 de agosto de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 01-08-2001

Relação No. 2001.02677 de Publicação (Analfítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO		
Advogado	Ordem	Processo
Ederaldo Soares	004	0111166-2
Joel Geraldo Coimbra	003	0111593-9
Marlene Oliveira de Almeida	002	0111569-3
Moacir Antonio Bordignon	001	0109097-1
Paulo Cesar Chanan Silva	004	0111166-2
Paulo Sergio Ferran	001	0109097-1
Rejane Fontes	002	0111569-3
Samira Karam Semaan	001	0109097-1
Sandra Maria dos Santos Bem	003	0111593-9
Sergio Toscano de Oliveira	003	0111593-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0109097-1 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2001/54568. Comarca: Lapa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000187. Mandado de Segurança. Agravante: Município de Lapa. Advogado: Moacir Antonio Bordignon, Samira Karam Semaan. Agravado: Thadía Bel Ribas Ton. Advogado: Paulo Sergio Ferran. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

I - Os argumentos deduzidos pelo Município não assumem relevância necessária à imediata suspensão da r. decisão agravada. O r. Juízo de origem concedeu liminar, em mandado de segurança, para permitir a continuidade do funcionamento de um ambulante, que se vale de reboque ("trailer"), para a comercialização de lanches, nas imediações do centro histórico da legendaria Lapa. A regularidade desse comércio ou a impropriedade de suas instalações poderão ser convenientemente aferidas após a resposta ao recurso. Por ora, até sobrevenha apreciação pelo eminente Relator e colenda Câmara, que sobrevenha apreciação pelo Excmo Sr. Presidente, mantém-se a interlocutória recorrida. II - Negado o almejado efeito suspensivo, já prestadas as informações, intine-se a Agravada a responder, em dez (10) dias - autorizada a Chefia da Divisão Cível a subscrever o necessário expediente. Após, a douda Procuradoria

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem linhas ou fudo personalizado, imprimindo em uma praça;
02. Usar impressora jato de tina ou laser, evizando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com notas de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

